



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 041, de 13 de setembro de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de setembro de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO – LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, mantido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 75.771.477-0001/70, com sede na Rua Raposo Tavares, 828, Vila Ipiranga, CEP 86.010.580, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, na área da Assistência Social sob o nº **013/006**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **13 de setembro de 2018** com vigência até **13 de setembro de 2021**, devendo os responsáveis pelo serviço manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de setembro de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente